



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Administração 2017-2020**

**DECRETO N.º 2260/2019**  
**De 07 de Março de 2019**

*Rescinde unilateralmente os Contratos de Fornecimento e de Prestação de Serviços que menciona, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Estado de Minas Gerais, Sônia Maria Untaler, no uso de atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** a Operação realizada pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e a Polícia Civil, com o apoio da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) e da Polícia Militar de Minas Gerais, na data de 26 de fevereiro de 2019, para combater e reprimir crimes de fraude a licitação, peculato e cartel na comarca de Ponte Nova;

**CONSIDERANDO** que, em razão da mencionada Operação, houve a apreensão dos autos de diversos Processos Licitatórios na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado-MG;

**CONSIDERANDO** a intenção da Administração Municipal de adotar conduta de cautela, com vistas a cessar imediatamente os contratos decorrentes dos processos licitatórios, objeto da busca e apreensão;

**CONSIDERANDO** que, o artigo 49, “caput” e § 3º, da Lei 8.666/93, dispõe que é dever do Administrador Público, de ofício ou mediante provocação, a anulação de processo licitatório por ilegalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados;

**CONSIDERANDO** que, apenas em 28 de fevereiro de 2019, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado-MG teve acesso aos autos do Inquérito Criminal de n.º 0008875-47.2019.8.13.0521, relacionado com a Operação deflagrada, conseguindo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Administração 2017-2020**

identificar quais as Empresas que foram objeto de busca e apreensão em Ponte Nova-MG e região;

**CONSIDERANDO** que, dos Processos Licitatórios apreendidos na sede da Prefeitura Municipal, houve a celebração de Contratos Administrativos de Fornecimento, bem como de Prestação de Serviços, com as Empresas;

**CONSIDERANDO** que, o artigo 58, inciso II, da Lei 8.666/93, atribui a prerrogativa à Administração Pública de rescindir, unilateralmente, os contratos administrativos por ela celebrados;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, constituem motivos para rescisão de Contrato Administrativo razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**CONSIDERANDO** que, o inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93, enuncia que a rescisão do Contrato Administrativo poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública, no caso enumerado no inciso XII, do artigo 78;

**CONSIDERANDO** que, em consonância com o parágrafo único, do artigo 78, da Lei 8.666/93, os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o artigo 49, § 2º, da Lei 8.666/93, a anulação do Processo Licitatório induz também à anulação dos Contratos dele decorrentes, sem prejuízo do dever de indenizar os Contratados pelo que estes houverem executado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada de forma unilateral e imediata a rescisão dos Contratos Administrativos de Fornecimento firmados com as empresas **RETÍFICA PONTENOVENSE**, (CNPJ:04.008.276/0001-77) decorrente do Processo Licitatório

Rua Capitão Luiz Sette, nº 130, Centro – CEP: 35384-000 – Telefax: (31) 3883.1152 / 3883.1153 / 3883.1225  
E-mail: pmsce@santacruzdoescalvado.mg.gov.com.br

Sônia Maria Untaler  
Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Administração 2017-2020**

nº 006/2018 modalidade Pregão Presencial 004/2018; **PNEUTEX LTDA** (CNPJ: 16.873.226/0003-07) decorrente dos Processos Licitatórios nº 005/2018 modalidade Pregão Presencial 003/2018, 008/2018 modalidade Pregão Presencial 006/2018, 043/2018 modalidade Pregão Presencial 09/2018, 060/2018 modalidade Pregão Presencial 017/2018; **JRS PNEUS LTDA** (CNPJ: 07.620.907/0001-00) decorrente do Processo Licitatório nº 135/2018 modalidade Pregão Presencial 037/2018; **RIBEIRO E MONTEZANO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** (CNPJ: 07.712.973/0001-00), decorrente do Processo Licitatório nº 005/2018 modalidade Pregão Presencial 003/2018 **SALUM DOURADO & KNUPP SOCIEDADE DE ADVOGADOS** (CNPJ 20.003.742/0001-88) decorrente do Processo Licitatório nº 027/2018 na modalidade Tomada de Preço 003/2018 e **PATRÍCIA TRAVASSOS VIEIRA-ME** (CNPJ 27.229.869/0001-69) decorrente dos Processos Licitatórios nº 069/2018 nas modalidades CC001/2018, Dispensa 018/2018.

**Art. 2º** Fica determinada a notificação das Empresas/Contratadas, descritas no artigo anterior, para que sejam cientificadas a respeito da presente decisão.

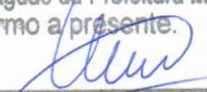
**Art. 3º** Incumbe à Secretaria Municipal de Administração a adoção das providências cabíveis para o cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 07/03/2019 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

*Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Estado de Minas Gerais, aos Sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove (07.03.2019).*

  
**Sônia Maria Untaler**  
*Prefeita Municipal*